



Atos do Executivo

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 42.546/2018

EXONERA A PEDIDO IVETE MARIA PIRES DA COSTA, DO CARGO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena - interino, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o Art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração a pedido de IVETE MARIA PIRES DA COSTA, do Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS a partir de 30 de abril de 2018, de conformidade com Processo Administrativo nº 2.619/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 30 de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de abril de 2018.

ADILSON JOSÉ WIEBBELING DE OLIVEIRA
Prefeito do Município - Interino

DECRETO Nº 42.546/2018

EXONERA A PEDIDO IVETE MARIA PIRES DA COSTA, DO CARGO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena - interino, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o Art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração a pedido de IVETE MARIA PIRES DA COSTA, do Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS a partir de 30 de abril de 2018, de conformidade com Processo Administrativo nº 2.619/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 30 de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de abril de 2018.

ADILSON JOSÉ WIEBBELING DE OLIVEIRA
Prefeito do Município - Interino

DECRETO Nº 42.548/2018

EXONERA MARIANA DA COSTA NEVES, DO CARGO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena - interino, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o Art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de MARIANA DA COSTA NEVES, do cargo que ocupa de SECRETÁRIO ADJUNTO - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL - SEMIG, a partir de 30 de

DIÁRIO  OFICIAL
VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILHENA

Adilson Jose Wiebelling de Oliveira

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO 1

CL - CONTROLADORIA DE
LICITAÇÕES..... 9

PGM - PROCURADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO..... 9

SEMOSP - SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS... 9

SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE..... 9

ATOS DO LEGISLATIVO 17

abril de 2018, de conformidade com Processo Administrativo nº 2.617/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 30 de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de abril de 2018.

ADILSON JOSÉ WIEBBELING DE OLIVEIRA
Prefeito do Município - Interino

DECRETO Nº 42.572/2018

EXONERA SERGIO TOSHIYE NAKAMURA EMILIAO, DO CARGO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena - interino, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de SERGIO TOSHIYE NAKAMURA EMILIAO, do Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ, a partir de 2 de maio de 2018, de conformidade com Processo Administrativo nº 2.644/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 2 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 2 de maio de 2018.

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Prefeito do Município - Interino

DECRETO Nº 42.572/2018

EXONERA SERGIO TOSHIYE NAKAMURA EMILIAO, DO CARGO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena - interino, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de SERGIO TOSHIYE NAKAMURA EMILIAO, do Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ, a partir de 2 de maio de 2018, de conformidade com Processo Administrativo nº 2.644/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 2 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 2 de maio de 2018.

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Prefeito do Município - Interino

DECRETO Nº 42.803/2018

DESIGNA A SERVIDORA GREIS ANSELMA GOMES DA SILVA, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena – em exercício, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação do servidor GREIS ANSELMA GOMES DA SILVA, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ESCOLAR NÍVEL II –

DIRETORIA ESCOLAR NÍVEL II – FG-7 – ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA VILMA VIEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 4 de maio de 2018.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 4 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de maio de 2018.

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Prefeito do Município – em exercício

DECRETO Nº 42.804/2018

DESIGNA A SERVIDORA FERNANDA ARNAL GONÇALVES DE SOUZA, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena – em exercício, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação do servidor FERNANDA ARNAL GONÇALVES DE SOUZA, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ESCOLAR NÍVEL III – DIRETORIA ESCOLAR NÍVEL III – FG-8 – ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL OMAR GODOY - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 4 de maio de 2018.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 4 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de maio de 2018.

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Prefeito do Município – em exercício

DECRETO Nº 42.805/2018

DESIGNA O SERVIDOR JOSÉ MOSCARDO MOREIRA, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena – em exercício, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação do servidor JOSÉ MOSCARDO MOREIRA, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ESCOLAR NÍVEL IV – DIRETORIA ESCOLAR NÍVEL IV – FG-9 – ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CASTELO BRANCO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 4 de maio de 2018.

Art. 2º O servidor designado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas

do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 4 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de maio de 2018.

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Prefeito do Município – em exercício

DECRETO Nº 42.806/2018

DESIGNA O SERVIDOR ALFERES ANTONIO GONÇALVES,
PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena – em exercício, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação do servidor ALFERES ANTONIO GONÇALVES, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ESCOLAR NÍVEL II – DIRETORIA ESCOLAR NÍVEL II – FG-7 – ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARCOS DONADON - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 4 de maio de 2018.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 4 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de maio de 2018.

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Prefeito do Município – em exercício

DECRETO Nº 42.807/2018

DESIGNA A SERVIDORA MARIA JOSE DA SILVA, PARA
EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena – em exercício, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação da servidora MARIA JOSE DA SILVA, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ESCOLAR NÍVEL II – DIRETORIA ESCOLAR NÍVEL II – FG - 7 – ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANTONIO DONADON - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 4 de maio de 2018.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 4 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Vilhena (RO), 10 de maio de 2018.

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Prefeito do Município – em exercício

DECRETO Nº 42.808/2018

DESIGNA A SERVIDORA CLEONICE MARIA DE SOUZA,
PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena – em exercício, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação do servidor CLEONICE MARIA DE SOUZA, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ESCOLAR NÍVEL III – DIRETORIA ESCOLAR NÍVEL III – FG-8 – ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA NOEME DE BARROS PEREIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 4 de maio de 2018.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 4 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de maio de 2018.

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Prefeito do Município – em exercício

DECRETO Nº 42.809/2018

DESIGNA A SERVIDORA MARA CRISTINA DOS SANTOS,
PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena – em exercício, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação do servidor MARA CRISTINA DOS SANTOS, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ESCOLAR NÍVEL III – DIRETORIA ESCOLAR NÍVEL III – FG-8 – ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ENSINA-ME A VIVER - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 4 de maio de 2018.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 4 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de maio de 2018.

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Prefeito do Município – em exercício

DECRETO Nº 42.810/2018

DESIGNA A SERVIDORA ALINE DE CASSIA BORTOLUZZI, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena – em exercício, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação do servidor ALINE DE CASSIA BORTOLUZZI, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ESCOLAR NÍVEL III – DIRETORIA ESCOLAR NÍVEL III – FG-8 – ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA CHITOSSE MOCHIZUKI INABA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 4 de maio de 2018.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 4 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de maio de 2018.

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Prefeito do Município – em exercício

DECRETO Nº 42.811/2018

DESIGNA A SERVIDORA PRISCILA PEREIRA GONÇALVES GARCIA, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena – em exercício, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação do servidor PRISCILA PEREIRA GONÇALVES GARCIA, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ESCOLAR NÍVEL IV – DIRETORIA ESCOLAR NÍVEL IV – FG-9 – ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA NINA PAUL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 4 de maio de 2018.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 4 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de maio de 2018.

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Prefeito do Município – em exercício

DECRETO Nº 42.812/2018

DESIGNA A SERVIDORA KENIA ALVES MARQUES, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena – em exercício, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação da servidora KENIA ALVES MARQUES, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ESCOLAR NÍVEL IV – DIRETORIA ESCOLAR NÍVEL IV – FG-9 – ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA APARECIDA DA SILVA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 4 de maio de 2018.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 4 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de maio de 2018.

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Prefeito do Município – em exercício

DECRETO Nº 42.813/2018

DESIGNA A SERVIDORA MARCILENE APARECIDA MEURER DA FONSECA MATHIAS, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena – em exercício, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação do servidor MARCILENE APARECIDA MEURER DA FONSECA MATHIAS, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ESCOLAR NÍVEL I – DIRETORIA ESCOLAR NÍVEL I – FG-6 – ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA IVETE BRUSTOLIN - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 4 de maio de 2018.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 4 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de maio de 2018.

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Prefeito do Município – em exercício

DECRETO Nº 42.814/2018

DESIGNA A SERVIDORA SILVANA DOS SANTOS PERES RIBEIRO, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena – em exercício, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação do servidor SILVANA DOS SANTOS PERES RIBEIRO, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ESCOLAR NÍVEL II – DIRETORIA ESCOLAR NÍVEL II – FG-7 – ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ABILIO JULIANO NICOLIELO NETO - SECRETARIA

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 4 de maio de 2018.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 4 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de maio de 2018.

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Prefeito do Município – em exercício

DECRETO Nº 42.815/2018

DESIGNA A SERVIDORA EDITE DE ASSIS SILVA SANTOS, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena – em exercício, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação da servidora EDITE DE ASSIS SILVA SANTOS, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ESCOLAR NÍVEL IV – DIRETORIA ESCOLAR NÍVEL IV – FG-9 – ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA LUZIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 4 de maio de 2018.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 4 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de maio de 2018.

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Prefeito do Município – em exercício

DECRETO Nº 42.816/2018

DESIGNA O SERVIDOR JUAN SCHLOSSER, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena – em exercício, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação do servidor JUAN SCHLOSSER, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ESCOLAR NÍVEL III – DIRETORIA ESCOLAR NÍVEL III – FG-8 – ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARTIM LUTERO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 4 de maio de 2018.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 4 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de maio de 2018.

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Prefeito do Município – em exercício

DECRETO Nº 42.817/2018

DESIGNA A SERVIDORA ROSEMARY APARECIDA DE OLIVEIRA, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena – em exercício, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação do servidor ROSEMARY APARECIDA DE OLIVEIRA, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ESCOLAR NÍVEL II – DIRETORIA ESCOLAR NÍVEL II – FG-7 – ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ANGELO MARIANO DONADON - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 4 de maio de 2018.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 4 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de maio de 2018.

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Prefeito do Município – em exercício

DECRETO Nº 42.818/2018

DESIGNA A SERVIDORA KEILA BARROSO GOMES, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena – em exercício, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação do servidor KEILA BARROSO GOMES, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ESCOLAR NÍVEL III – DIRETORIA ESCOLAR NÍVEL III – FG-8 – ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL BIANCA E LEONARDO DE MATTOS BEZERRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 4 de maio de 2018.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 4 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de maio de 2018.

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Prefeito do Município – em exercício

DECRETO Nº 42.819/2018

DESIGNA A SERVIDORA ODINEIA PEREIRA OLIVEIRA DE MELO, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena – em exercício, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação da servidora ODINEIA PEREIRA OLIVEIRA DE MELO, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ESCOLAR NÍVEL IV – DIRETORIA ESCOLAR NÍVEL IV – FG-9 – ESCOLA MUNICIPAL MULTISSERIADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL IQUEZINHA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 4 de maio de 2018.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 4 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de maio de 2018.

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Prefeito do Município – em exercício

DECRETO Nº 42.820/2018

DESIGNA A SERVIDORA KEYLA TEODORA DA SILVA, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena – em exercício, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação do servidor KEYLA TEODORA DA SILVA, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ESCOLAR NÍVEL I – DIRETORIA ESCOLAR NÍVEL I – FG-6 – ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CRISTO REI - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 4 de maio de 2018.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 4 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de maio de 2018.

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Prefeito do Município – em exercício

DECRETO Nº 42.821/2018

DESIGNA A SERVIDORA ANA LUCIA LIMA DOS SANTOS

PEREIRA, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena – em exercício, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação da servidora. ANA LUCIA LIMA DOS SANTOS PEREIRA, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ESCOLAR NÍVEL IV – DIRETORIA ESCOLAR NÍVEL IV – FG-9 – ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SENADOR RONALDO ARAGÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 4 de maio de 2018.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 4 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de maio de 2018.

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Prefeito do Município – em exercício

DECRETO Nº 42.822/2018

DESIGNA A SERVIDORA ADRIANA PEREIRA, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena – em exercício, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação da servidora ADRIANA PEREIRA, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ESCOLAR NÍVEL IV – DIRETORIA ESCOLAR NÍVEL IV – FG-9 – ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PROGRESSO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 4 de maio de 2018.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 4 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de maio de 2018.

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Prefeito do Município – em exercício

DECRETO Nº 42.823/2018

DESIGNA A SERVIDORA PATRICIA VALERIA FERREIRA DA SILVA, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena – em exercício, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação da servidora PATRICIA VALERIA FERREIRA DA SILVA, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ESCOLAR NÍVEL III – DIRETORIA ESCOLAR NÍVEL III – FG-8 – ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FELIPE ROCHA DE LIMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 4 de maio de 2018.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 4 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de maio de 2018.

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Prefeito do Município – em exercício

DECRETO Nº 42.824/2018

DESIGNA A SERVIDORA VANIA APARECIDA MENEGUS LIESCH, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena – em exercício, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação da servidora VANIA APARECIDA MENEGUS LIESCH, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ESCOLAR NÍVEL II – DIRETORIA ESCOLAR NÍVEL II – FG-7 – ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR HERMÓGENES ROBERTO NOGUEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 4 de maio de 2018.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 4 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de maio de 2018.

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Prefeito do Município – em exercício

DECRETO Nº 42.825/2018

DESIGNA A SERVIDORA ANA LAURA BASSO ROYER DA SILVA, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena – em exercício, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação da servidora ANA LAURA BASSO ROYER DA SILVA, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ESCOLAR NÍVEL IV – DIRETORIA ESCOLAR NÍVEL IV – FG-9 – ESCOLA MUNICIPAL MULTISSERIADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL TENENTE MELO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 4 de maio de 2018.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 4 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de maio de 2018.

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Prefeito do Município – em exercício

DECRETO Nº 42.826/2018

DESIGNA O SERVIDOR UZIEL FERREIRA SOARES, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena – em exercício, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação do servidor UZIEL FERREIRA SOARES, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ESCOLAR NÍVEL IV – DIRETORIA ESCOLAR NÍVEL IV – FG-9 – ESCOLA MUNICIPAL MULTISSERIADA CLEMENTE HUMBERTO SELHORST - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 4 de maio de 2018.

Art. 2º O servidor designado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 4 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de maio de 2018.

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Prefeito do Município – em exercício

DECRETO Nº 42.827/2018

DESIGNA A SERVIDORA VANDERLI TROVÓ, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena – em exercício, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação da servidora VANDERLI TROVÓ, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ESCOLAR NÍVEL IV – DIRETORIA ESCOLAR NÍVEL IV – FG-9 – ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIZETI MENDES DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 4 de maio de 2018.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e

seus efeitos retroagem a 4 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de maio de 2018.

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Prefeito do Município – em exercício

DECRETO Nº 42.828/2018

DESIGNA A SERVIDORA MARIA LUZENILDA SILVA LIMA, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena – em exercício, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação da servidora MARIA LUZENILDA SILVA LIMA, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ESCOLAR NÍVEL III – DIRETORIA ESCOLAR NÍVEL III – FG-8 – ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL LUIZ EDUARDO DA SILVA ROVER - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 4 de maio de 2018.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 4 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de maio de 2018.

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Prefeito do Município – em exercício

DECRETO Nº 42.969 DE 15 DE MAIO DE 2018

DESIGNA GESTORES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, DELEGA PODERES PARA ASSINATURAS JUNTO AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena – em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 96, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação de servidores como gestores do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS:

Presidente: MARINES GIOTTO DE OLIVEIRA (CPF 469.534.182-49)
Vice-Presidente: ADENIR EVA PEREIRA (CPF 986.973.660-20)
Gerente: LUCIELI PINOW KUNEN (CPF 893.185.441-20)
Secretário: CLOTILDE MUNIZ DE OLIVEIRA (CPF 603.885.442-87)
Gestor Financeiro: LELIO MIKI HATAKA (CPF 657.209.202-00)

Art. 2º Fica delegado o poder para assinarem, junto ao Banco do Brasil – Agência 1182-7, todas as contas correntes do FMAS, abertas sob CNPJ 20.964.715/0001-71, de nºs. 53.222-3, 53.786-1, 54.749-2, 54.750-6, 54.751-4, 54.754-9, 54.756-5, 54.757-3, 54.758-1, 54.760-3, 56.854-6 e 58.591-2, os seguintes membros da diretoria Marines Giotto de Oliveira, Lelio Miki Hataka e Lucieli Pinow Kunen.

§ 1º Serão necessárias apenas duas assinaturas para a devida efetivação das transações bancárias.

§ 2º As atribuições designadas às instituições bancárias estão contidas no anexo I deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 15 de maio de 2018.

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Prefeito do Município – em exercício
DECRETO Nº 42.969/2018

ANEXO I

Ítem	Atribuições
1	EMITIR CHEQUES
2	ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
3	SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
4	REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES
5	AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACOES
6	RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
7	ENDOSSAR CHEQUE
8	SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
9	CANCELAR CHEQUES
10	BAIXAR CHEQUES
11	EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS
12	CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
13	EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
14	EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
15	EFETUAR MOVIMENTACAO FINANCEIRA NO RPG
16	CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS
17	LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO
18	SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS,EXCETO INVESTIMENTO
19	SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
20	SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CREDITO
21	EMITIR COMPROVANTES
22	EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE
23	ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO
24	CONSULTAR OBRIGACOES DO DEBITO DIRETO AUTORIZADO

25	ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO
----	---

CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2018/PMV AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 39.381/2017, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 101/2018/PMV, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, conforme descrito no edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 19.053/09, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas nesse Edital. Tendo como requisitante a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2662/2018/SEMOSP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (DIESEL S-10), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMOSP.

VALOR ESTIMADO R\$ 55.825,00

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 18/05/2018.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 04/06/2018 às 11:30 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 04 de junho de 2018, às 11:35 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 04 de junho de 2018, às 11:40 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 04 de junho de 2018, às 11:45 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone/Fax: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: prefeituradevilhena1@hotmail.com.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 16 de maio de 2018.

Loreni Grosbelli
Pregoeira
Dec. Nº 39.381/2017

PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LIVRO 001 FLS. 40 VOL. II EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2018

Processo Administrativo nº. 1128/2018 – SEMAS

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: CONSTRUTORA OK EIRELI. CNPJ nº 07.131.803/0001-24. Objeto: contratação de empresa especializada para pintura e reparos no Centro da Juventude, em conformidade com a Nota de Empenho nº. 1498/2018, Projeto Básico, Quadro Comparativo, Memorando nº 049/2018/SEMPPLAN, Planilha Quantitativa e Orçamentária, Especificações Técnicas, Cronograma Físico Financeiro, proposta vencedora da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 051/2018/PMV, constantes do Processo Administrativo nº 1128/2018/SEMAS. Valor: R\$ 35.187,99 (trinta e cinco mil, cento e oitenta e

sete reais e noventa e nove centavos). PRAZO: 03 (três) meses.
Data: 02.05.2018.

LIVRO 001 FLS. 40 VOL. II EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2017

Processo Administrativo nº. 395/2017 – SEMOSP

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: INTERNET 5.8 LTDA - ME. CNPJ: 10.791.708/0001-61. Objeto: acréscimo de valor ao Contrato nº. 057/2017, de conformidade com a solicitação do despacho nº 73 e Processo Administrativo nº 395/2017; Valor: R\$ 6.960,00 (seis mil e novecentos e sessenta reais).

Data: 04.05.2018.

SEMOSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO Nº005//2018 E 006/2018 PORTARIA INTERNA 01/18 – SEMOSP.

RONALDO GIOTTO, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas.

SUBSTITUI fiscal do contrato nº 005/2018 e 006/2018, processo nº 4218/2017 - Jose Luiz Barbosa pelo servidor Max Pederiva Barbosa, detentor do cargo de serviços gerais.

Vilhena/RO, 14 de Maio de 2018.

RONALDO GIOTTO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO Nº 008/2018. PORTARIA INTERNA 02/18 – SEMOSP.

RONALDO GIOTTO, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas.

SUBSTITUI fiscal do contrato nº 008/2018, processo nº 4599/2017 - Jose Luiz Barbosa pelo servidor Max Pederiva Barbosa, detentor do cargo de serviços gerais.

Vilhena/RO, 14 de Maio de 2018.

RONALDO GIOTTO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/SEMUS/2018

DISPÕE SOBRE O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/ SEMUS/2018, DESTINADO AO CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMPLEMENTAR JUNTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA COM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NAS ÁREAS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DO HOSPITAL REGIONAL ADAMASTOR TEIXEIRA DE OLIVEIRA, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM:

O Município de Vilhena, por meio da Comissão Específica para Chamamento Público constituída através do Decreto nº. 40.981/2017, de 16 de outubro de 2017, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde de Vilhena, com sede no CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR DOUTOR TEOTÔNIO VILELA – PAÇO MUNICIPAL, Bairro Jardim América, em Vilhena - RO, neste ato representado por seu Secretário, Marco Aurélio Blaz Vasques, brasileiro, casado, cirurgião dentista, com poderes constituídos por meio do Decreto nº. 38.426/2017, de 01.01.2017, no uso de suas atribuições legais e regulamentares previstas no art. 26 da Lei nº 616, de 27 de fevereiro de 1995, na Lei nº. 8080/90, na Portaria nº 1.034, de 05 de maio de 2010 do Ministério da Saúde, bem como no art. 3º, § 2º da Lei nº. 1.804, de 07 de

maio de 2004 (com as alterações introduzidas pela Lei nº. 3.132/2010 e pela Lei nº. 4.621/2017) e demais legislações pertinentes, e dos princípios constitucionais que regem os atos da Administração Pública e do presente edital, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que a partir de 13 de março de 2017 se encontrará aberto o processo de credenciamento destinado a contratação de profissional de saúde pessoa física, técnicos de enfermagem, para atender os usuários do Sistema Único de Saúde nas áreas de Urgência/Emergência do Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, convocando-se todos os interessados para a apresentação das propostas nos termos constantes deste Edital;

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os profissionais interessados, deverão entregar os respectivos envelopes contendo a documentação, ANEXOS I, II e III, na Secretaria Municipal de Saúde, com sede no CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR DOUTOR TEOTÔNIO VILELA – PAÇO MUNICIPAL, Bairro Jardim

América, em Vilhena - RO, a partir da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município;

1.2. O presente Edital terá validade de 12 (doze) meses contados da sua publicação no Diário Oficial do Município, e objetiva o provimento de 08 vagas para o cargo de técnico de enfermagem, possibilitando-se a contratação de novos profissionais (pessoa física), na vigência deste, obedecidas as exigências estabelecidas neste edital, este edital poderá ser prorrogado por igual período;

1.3. O número de profissionais a serem contratados observará as vagas existentes no quadro de servidores municipais, na forma do art. 3º, § 2º da Lei nº. 1.804, de 07 de maio de 2004, que serão ofertadas conforme indicações técnicas de planejamento da saúde, compatibilizando-se à demanda prevista para o Concurso Público conforme processo Administrativo nº. 2035/2017, sempre adstrita à necessidade temporária de excepcional interesse público em face da situação de desassistência à população, com o encerramento dos contratos temporários iniciados em decorrência do Processo Seletivo realizado por meio do Edital nº. 002/PMV/SEMUS/2014 e com a disponibilidade de recursos financeiros e orçamentários;

1.4. Os profissionais técnicos de enfermagem contratados através do Processo Seletivo realizado por meio do Edital nº. 002/PMV/SEMUS/2014, de 22 de abril de 2015, cujos contratos já foram prorrogados uma vez, estão impedidos de atenderem ao presente Edital de Chamamento e sua contratação é expressamente vedada na forma do art. 5º, inciso II, Parágrafo único da lei nº. 1.804, de 07 de maio de 2004;

1.5. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos na internet pelo site oficial na internet: www.vilhena.ro.gov.br, ou na Secretaria Municipal de Saúde, com sede no CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR DOUTOR TEOTÔNIO VILELA – PAÇO MUNICIPAL, Bairro Jardim América, em Vilhena - RO, sala do Setor de Recursos Humanos, no horário das 08h às 13h;

1.6. O presente processo de credenciamento para a seleção de pessoal não se constitui em concurso público de provas ou provas e títulos, como previsto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, nem tampouco se equipara a este para quaisquer fins ou efeitos;

1.7. Após o credenciamento, todos os profissionais credenciados serão classificados conforme avaliação de currículo e títulos, na forma da Cláusula 5, sendo chamados para contratação os primeiros 40 (quarenta) profissionais e os demais poderão ser chamados para contratação, na vigência deste Edital, mediante vacância de cargos ou ampliação dos mesmos;

1.8. O contrato por tempo determinado entre os credenciados e a Prefeitura Municipal de Vilhena terá a duração de 12 (doze) meses, podendo ser rescindido em prazo inferior caso seja concluído o Concurso Público conforme processo Administrativo nº. 2035/2017 antes do término do contrato, e poderá ser renovado por igual período;

1.9. O credenciamento na forma deste Edital e a classificação mediante avaliação de currículo e títulos, na forma da Cláusula 5, constitui requisito para a contratação por tempo determinado, não gerando direito à contratação, contudo deverá, obrigatoriamente, ser observada a ordem de classificação dos candidatos;

1.10. O caráter jurídico dos contratos firmados a partir do processo seletivo de que trata este Edital é administrativo, não gerando vínculo empregatício de que trata a Consolidação das Leis Trabalhistas entre a Prefeitura Municipal de Vilhena e o contratado.

2. DAS FUNÇÕES, REQUISITOS, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

2.1. Função: CBO 3222-05 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

2.2. Remuneração: R\$ 1.021,00 (um mil e vinte e um reais).

2.2.1. Além do vencimento definido como remuneração inicial, o contratado perceberá auxílio alimentação no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), proporcional ao contrato de quarenta horas semanais, e poderá,

preenchidos os requisitos legais, perceber adicionais previstos em Lei.

2.3. Carga horária: 40 horas semanais.

2.4. Requisitos e escolaridade:

2.4.1. Diploma de nível médio do Curso Técnico em Enfermagem, emitido por instituição devidamente legalizada pelo sistema de educação, com respectivo registro no Conselho de Classe (Conselho de Enfermagem Regional – COREN/RO);

2.4.2. No ato da assinatura de contrato, deverá ser apresentado Registro definitivo junto ao COREN/RO, não sendo admitidos protocolos;

2.5. Descrição Sumária das atribuições do contratado: Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospital sob supervisão de profissionais enfermeiros; atuar em pronto atendimento, cirurgia, terapia intensiva, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia e outras áreas de assistência hospitalar, prestando assistência ao paciente, zelando pelo seu conforto e bem-estar, administrando medicamentos e desempenhando tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental, organizando o ambiente de trabalho e dando continuidade aos plantões, trabalhando em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança, realizando registros e elaborando relatórios técnicos, auxiliando em processos e serviços de ensino e educação continuada, e desempenhando outras atividades correlatas.

2.6. DO LOCAL DE TRABALHO: O exercício funcional será no Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira.

3. DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

São requisitos para o profissional participar do processo de credenciamento e firmar o respectivo contrato com a Administração Pública:

3.1. Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes;

3.2. Ter idade mínima de 18 anos;

3.3. Estar quite com a Justiça Eleitoral;

3.4. Se do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;

3.5. Estar apto física e mentalmente para a função, podendo ser avaliado, se necessário, por equipe médica da Prefeitura Municipal de Vilhena;

3.6. Não ter sofrido no exercício da função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;

3.7. Não ser aposentado por invalidez;

3.8. Não ter sofrido limitação de funções que impeça o exercício das atividades;

3.9. Não ser servidor público e não ter vínculo, por contrato temporário, cargo comissionado com a Administração Direta do Poder Executivo, suas autarquias e fundações, salvo nestes dois casos quando se tratar de acumulação lícita prevista no artigo 37, inciso XVI, da CF/88 e houver compatibilidade de horário;

3.10. Atender todos os requisitos previstos na Cláusula 2 deste Edital.

4. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. A entrega da proposta, formulário constante no Anexo I, para o processo de credenciamento implicará na declaração expressa de concordância em firmar Contrato, regido pelas normas atinentes ao regime jurídico-administrativo e com todas as normas estabelecidas no presente Edital.

4.2. A proposta e os documentos constantes do Anexo II deverão ser apresentados, obrigatoriamente pelo proponente ou por procurador constituído, nos termos exigidos neste edital, na íntegra, e acondicionados em envelopes com perfeitas condições de uso e segurança, na Secretaria Municipal de Saúde, com sede no CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR DOUTOR TEOTÔNIO VILELA – PAÇO MUNICIPAL, Bairro Jardim América, em Vilhena - RO, sala do Setor de Recursos Humanos, no período de 14/03/2018, no horário das 07:00 às 13:00 horas, endereçado à Comissão Específica para Chamamento Público;

4.2.1. Não serão aceitas inscrições por fac-símile (fax), e-mail ou qualquer outra via que não as especificadas neste Edital, nem inscrições provisórias, condicionadas ou extemporâneas;

4.2.2. Após a data de 14/03/2018, poderão continuar sendo realizadas as entregas de propostas e os documentos constantes do Anexo II, visando novas chamadas para contratação, na vigência deste Edital, mediante vacância de cargos ou ampliação dos mesmos.

4.3. A proposta deverá ser apresentada, conforme Anexo I, disponível no site oficial na internet: www.vilhena.ro.gov.br, em 01 (uma) via, preferencialmente digitada, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas em suas partes essenciais, redigida com clareza em língua portuguesa, devidamente datada e assinada pelo Proponente ou seu representante legal (constituído por procuração), acompanhada documentos constantes do Anexo II e Curriculum Vitae conforme modelo do Anexo III;

4.3.1. Não serão processados os credenciamentos que não contiverem os Anexos I, II e III e a totalidade dos documentos previstos nestes anexos;

4.3.2. As informações constantes no currículo são de inteira responsabilidade do interessado, sendo que a declaração falsa ou inexata dos dados constantes no currículo ou a falta de documentação comprobatória importará na eliminação imediata do interessado na lista de classificação.

4.4. O preenchimento da proposta e a veracidade das informações são de responsabilidade exclusiva do profissional interessado. Nos casos em que há procuração constituída, o PROPONENTE de igual modo, assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas.

4.5. A proposta de credenciamento deverá ser apresentada, obrigatoriamente, com a documentação descrita no Anexo III deste edital, observando o seguinte:

a) caso a documentação e/ou proposta apresentada não cumpram as exigências estabelecidas neste edital, o interessado estará automaticamente eliminado do credenciamento;

b) a abertura do envelope com a proposta e documentos de cada PROPONENTE, iniciar-se-á no ato da entrega na Secretaria Municipal de Saúde, com a conferência, análise e catalogação dos dados;

c) não serão aceitas inscrições condicionais;

d) é vedado ao mesmo PROPONENTE proceder em seu nome mais de uma inscrição;

e) o PROPONENTE na apresentação da proposta por meio de procuração legal assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas;

f) a inscrição com pedido de credenciamento será gratuita.

5. DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO

5.1. A Comissão Específica para Chamamento Público constituída através do Decreto nº. 40.981/2017, de 16 de outubro de 2017, será responsável por analisar a proposta e a documentação especificada, bem como divulgar no prazo estipulado na Cláusula 12 a relação dos credenciados, os quais, posteriormente, serão chamados para assinar os respectivos contratos.

5.2. Não serão credenciados os profissionais que apresentarem as documentações e/ou propostas incompletas, ou que não atendem as exigências do Edital e seus anexos, conforme acima explicitado.

5.3. A nota máxima a ser atribuída na avaliação de currículo e títulos será de 100 pontos, e será efetuada conforme as seguintes pontuações:

Documento/Título	Pontuação	Observação
Certificado de Técnico de Enfermagem	50	Eliminatório. A não entrega impede a classificação e a atribuição de pontuação por outros títulos.
Especialização na área específica de enfermagem, com carga horária de 360 horas e com certificado que obedeça às normas do MEC	10	Classificatório. Máximo de 2 certificados
Experiência profissional como Técnico de Enfermagem em hospital, comprovada mediante declaração em papel timbrado com reconhecimento de firma do responsável pela instituição emitente, carteira profissional, termo de posse no serviço público ou outro documento equivalente.	1 ponto por mês de experiência	Classificatório. Máximo de 30 pontos

5.4. Ocorrendo empate no total de pontos obtidos no resultado final, o primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada.

5.5. Após o critério de desempate pela idade, o desempate será feito com base nos seguintes critérios, sucessivamente:

5.5.1. Tempo de experiência profissional, adquirida após a conclusão do curso Técnico em Enfermagem;

5.5.2. Maior Prole – (número de filhos), devendo ser preenchido na ficha de inscrição e comprovar mediante juntada de cópia da certidão de nascimento ou do RG;

5.5.3. Mais idade, dentre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos, considerando dia, mês e ano;

5.5.4. Caso persistir o empate, a escolha será realizada mediante sorteio pela Comissão Específica para Chamamento Público.

6. DA PUBLICIDADE

6.1. A Comissão Específica para Chamamento Público dará a devida publicidade mediante a publicação da lista dos credenciados habilitados no Diário Oficial do Município, obedecido o cronograma previsto na Cláusula 12, bem como a disponibilização no site www.vilhena.ro.gov.br e no mural da recepção da SMS.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os recursos contra a lista dos credenciados deverão ser interpostos no dia 21.07.2017, com a apresentação, pelo PROPONENTE ou procurador constituído, das razões e dos fundamentos, ora digitada e em duas vias, devendo ser entregue no local descrito no item 4.2;

7.2. O recurso interposto será apreciado pela Comissão Específica para Chamamento Público, no prazo de 24 horas;

7.3. No protocolo do recurso, não serão admitidos e recebidos documentos enviados por fax ou email.

8 DA CONTRATAÇÃO

8.1. Os candidatos classificados dentro do número de vagas, deverão entregar, após a publicação do resultado final, os documentos relacionados no item 8.2 (que devem ser autenticados ou apresentados junto com o original), na Secretaria Municipal de Administração, com sede no CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR DOUTOR TEOTÔNIO VILELA – PAÇO MUNICIPAL, Bairro

Jardim América, em Vilhena - RO, no horário das 07:00 às 13:00 horas, no prazo de 24 horas após a divulgação da classificação no site www.vilhena.ro.gov.br e no mural da recepção da SMS, sob pena de anulação da classificação.

8.2. Na assinatura do contrato, o candidato classificado deverá atender aos requisitos de investidura dispostos na Cláusula 3 deste Edital e apresentar obrigatoriamente, no ato da contratação os seguintes documentos, além de outros eventualmente solicitados pela Secretaria Municipal de Administração:

8.2.1. 02 (duas) cópias da carteira de identidade;

8.2.2. 02 (duas) cópias do CPF;

8.2.3. 02 (duas) cópias do comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone ou outro);

8.2.4. 02 (duas) fotos 3x4;

8.2.5. 01 (uma) cópia da certidão de situação militar (masculino);

8.2.6. 01 (uma) cópia da certidão de nascimento ou casamento;

8.2.7. 01 (uma) cópia da certidão de nascimento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;

8.2.8. 01 (uma) cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;

8.2.9. 01 (uma) cópia da carteira de vacinação dos filhos até 07 anos;

8.2.10. Declaração da escola dos filhos de 07 a 14 anos;

8.2.11. 02 (duas) cópias do certificado ou diploma de escolaridade conforme exigência da categoria;

8.2.12. 01 (uma) cópia do Cartão PIS/PASEP;

8.2.13. 01 (uma) cópia do Título de eleitor;

8.2.14. Carteira de Trabalho;

8.2.15. 01 (uma) cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso (dados e número);

8.2.16. Certidão de quitação eleitoral;

8.2.17. Certidão negativa de condenação criminal, expedida pelo Fórum da Comarca, com validade no período da apresentação;

8.2.18. 01 (uma) cópia do número da conta corrente na CEF;

8.2.19. 01 (uma) cópia da Carteira de Identificação Profissional com registro no respectivo Conselho (COREN);

8.2.20. no caso de estrangeiro, trazer 02 cópias da Cédula de Identidade de Estrangeiro – CIE (Documento de Visto Permanente);

8.2.21. Declaração que não possui vínculo empregatício com a Administração Pública Municipal, Estadual e Federal (formulário próprio), que configure as vedações constitucionais estabelecidas nos Incisos XVI e XVII do art. 37 da CF/88;

8.2.22. Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

8.2.23. 01 (uma) cópia da Declaração do Imposto de Renda atualizada e cópia de envio da mesma ao Tribunal de Contas de Estado de Rondônia;

8.2.24. Atestado de Aptidão Física e Mental emitida pela junta médica do município (pegar memorando de encaminhamento do DRH da SEMAD);

8.2.25. Ficará impedido de assinar o contrato o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados no item anterior deste Edital, bem como deixar de comprovar qualquer um dos requisitos para investidura na função.

9. DA EXTINÇÃO, TÉRMINO E RESCISÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato celebrado extinguir-se-á, sem direito a indenizações de qualquer espécie:

9.1.1. Pelo término do prazo contratual;

9.1.2. Por iniciativa do contratado;

9.1.3. Por iniciativa do contratante, Município de Vilhena quando os motivos que tiverem dado causa à contratação tiverem deixado de existir;

9.1.4. Quando da realização de concurso público para provimento de cargo efetivo, houver candidato aprovado e classificado, devendo a administração rescindir o Contrato de Prestação de Serviços de quem estiver ocupando precariamente a vaga;

9.1.5. Por infração disciplinar a ser apurada mediante sindicância;

9.1.6. Nos casos previstos nos itens "9.1.2", a extinção ou a rescisão será precedida de comunicação escrita à parte interessada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os recursos decorrentes do presente Edital serão executados com previsão na natureza da despesa sob a seguinte forma:

MAC 10.302.0038.2.126.31.90.04.00

Bem como, de outros recursos que, porventura, sejam destinados para este único fim.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Poderá o Município revogar o Edital de Chamamento Público, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo, em caso de ilegalidade;

11.2. Participar deste Edital implica na aceitação integral e irrevogável nos presentes termos e seus anexos, bem como a observância dos regulamentos administrativos;

11.3. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do interessado, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição;

11.4. As normas que disciplinam este Edital serão sempre interpretadas em favor do interesse público;

11.5. Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Específica para Chamamento Público;

11.6. Não serão fornecidas informações por telefone, expedidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões da inscrição e participação, valendo para tal fim os resultados publicados no site www.vilhena.ro.gov.br, no mural na sede da SMS ou no Diário Oficial do Município;

11.7. Integra o presente edital, os anexos I, II e III, como a seguir descritos e discriminados:

Anexo I: Proposta de Credenciamento;

Anexo II: Relação de documentação obrigatória do PROPONENTE;

Anexo III: Curriculum Vitae a ser preenchido obrigatoriamente.

12 DO CRONOGRAMA DE PRAZOS

ATIVIDADES	DATAS	HORÁRIOS
Publicação do Edital	13.03.2018	☺
Período de Inscrições, Entrega de propostas e Documentos	À partir de 14.03.2018	de 7h às 13h
Publicação da lista dos credenciados	diariamente	☺
Prazo para entrega de documentos para contratação	Imediato	☺

Vilhena/RO, 13 de março de 2018.

Jânio Marques Vieira de Souza
Comissão Específica para Chamamento Público

De acordo:

Marco Aurélio Blaz Vasques
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 38.426/2017

ANEXO I

PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº. 001/SEMUS/2018

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

01 - Nome:		
02 - CPF:	03 - PIS/PASEP	
04 - Nº de Registro no COREN		
05 - Endereço Residencial:		
06 - Bairro:	07 - Cidade:	08 - CEP:
09 - Telefone:	10 - Celular:	
11 - Whatsapp:	12 - E-mail:	
13 - Banco:	14 - Agência:	15 - Conta Corrente:
16 - Declaração de Veracidade e Concordância: Declaro para todos os fins que todas as informações e documentos apresentados são verdadeiros, e concordo com todas as cláusulas estabelecidas no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/SEMUS/2018 e que serão cumpridas.		

Vilhena/RO, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Proponente

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/SEMUS/2018

Todos os documentos devem ser entregues em cópia, sem necessidade de autenticação:

- Proposta de Credenciamento preenchida;
- carteira de identidade, CPF ou outro documento de identificação que contenha o RG e CPF;
- comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone ou outro);
- certidão de situação militar (masculino);
- certificado ou diploma de escolaridade conforme exigência da categoria;
- Cartão Pis/Pasep;
- Carteira de Identificação Profissional com registro no respectivo Conselho (COREN);
- Certidão negativa de condenação criminal, expedida pelo Fórum da Comarca, com validade no período da apresentação;
- no caso de estrangeiro, cópia da Cédula de Identidade de Estrangeiro – CIE (Documento de Visto Permanente);
- Certificados, Declarações e Documentos que comprovem as informações constantes do curriculum vitae para efeito de pontuação.

ANEXO III

CURRICULUM VITAE
EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº. 001/SEMUS/2018

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE: _____

FORMAÇÃO

Curso:

Instituição:

Ano de formação:

ESPECIALIZAÇÃO

Na área específica de enfermagem, com carga horária de 360 horas e com certificado que obedeça as normas do MEC

Curso:

Instituição:

Carga horária:

Ano de conclusão:

Curso:

Instituição:

Carga horária:

Ano de conclusão:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Como Técnico de Enfermagem em hospital, comprovada mediante declaração em papel timbrado com reconhecimento de firma do responsável pela instituição emitente, carteira profissional, termo de posse no serviço público ou outro documento equivalente.

Período:

Empregador:

Período:

Empregador:

Período:

Empregador:

Período:

Empregador:

OBSERVAÇÃO:

Anexar Certificados, Declarações e Documentos que comprovem as informações constantes do curriculum vitae para efeito de pontuação, sob pena de não ser considerada a pontuação.

Caso seja necessário, podem ser juntadas mais de uma página para comprovação da experiência profissional.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/SEMUS/2018

DISPÕE SOBRE O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/SEMUS/2018, DESTINADO AO

CRENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMPLEMENTAR JUNTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA COM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NAS ÁREAS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DO HOSPITAL REGIONAL ADAMASTOR TEIXEIRA DE OLIVEIRA, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM:

O Município de Vilhena, por meio da Comissão Específica para Chamamento Público constituída através do Decreto nº. 40.981/2017, de 16 de outubro de 2017, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde de Vilhena, com sede no CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR DOUTOR TEOTÔNIO VILELA – PAÇO MUNICIPAL, Bairro Jardim América, em Vilhena - RO, neste ato representado por seu Secretário, Marco Aurélio Blaz Vasques, brasileiro, casado, cirurgião dentista, com poderes constituídos por meio do Decreto nº. 38.426/2017, de 01.01.2017, no uso de suas atribuições legais e regulamentares previstas no art. 26 da Lei nº 616, de 27 de fevereiro de 1995, na Lei nº. 8080/90, na Portaria nº 1.034, de 05 de maio de 2010 do Ministério da Saúde, bem como no art. 3º, § 2º da Lei nº. 1.804, de 07 de maio de 2004 (com as alterações introduzidas pela Lei nº. 3.132/2010 e pela Lei nº. 4.621/2017) e demais legislações pertinentes, e dos princípios constitucionais que regem os atos da Administração Pública e do presente edital, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que a partir de 13 de março de 2018 se encontrará aberto o processo de credenciamento destinado a contratação de profissional de saúde pessoa física, médicos, para atender os usuários do Sistema Único de Saúde nas áreas de Urgência/Emergência do Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, convocando-se todos os interessados para a apresentação das propostas nos termos constantes deste Edital;

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os profissionais interessados, deverão entregar os respectivos envelopes contendo a documentação, ANEXOS I, II e III, na Secretaria Municipal de Saúde, com sede no CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR DOUTOR TEOTÔNIO VILELA – PAÇO MUNICIPAL, Bairro Jardim

América, em Vilhena - RO, a partir da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município;

1.2. O presente Edital terá validade de 12 (doze) meses, contados da sua publicação no Diário Oficial do Município, este edital poderá ser renovado por igual período, e objetiva o provimento de 05 vagas para o cargo de médico, possibilitando-se a contratação de novos profissionais (pessoa física), na vigência deste, obedecidas as exigências estabelecidas neste edital;

1.3. O número de profissionais a serem contratados observará as vagas existentes no quadro de servidores municipais, na forma do art. 3º, § 2º da Lei nº. 1.804, de 07 de maio de 2004, que serão ofertadas conforme indicações técnicas de planejamento da saúde, compatibilizando-se à demanda prevista para o Concurso Público conforme processo Administrativo

nº. 2035/2017, sempre adstrita à necessidade temporária de excepcional interesse público em face da situação de desassistência à população, com o encerramento das convocações em decorrência do Processo Seletivo realizado por meio do Edital nº. 003/SEMUS/CPSM, de 31 de janeiro de 2017, e com a disponibilidade de recursos financeiros e orçamentários;

1.4.O Edital e seus anexos poderão ser obtidos na internet pelo sítio oficial na internet: www.vilhena.ro.gov.br, ou na Secretaria Municipal de Saúde, com sede no CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR TEOTÔNIO VILELA – PAÇO MUNICIPAL, Bairro Jardim América, em Vilhena - RO, sala do Setor de Recursos Humanos, no horário das 08h às 13h;

1.5. O presente processo de credenciamento para a seleção de pessoal não se constitui em concurso público de provas ou provas e títulos, como previsto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, nem tampouco se equipara a este para quaisquer fins ou efeitos;

1.6. Imediatamente após o credenciamento, todos os profissionais credenciados serão chamados para contratação até os primeiros 05 (cinco) profissionais e os demais poderão ser chamados para contratação, na vigência deste Edital, mediante vacância de cargos ou ampliação dos mesmos;

1.7. O contrato por tempo determinado entre os credenciados e a Prefeitura Municipal de Vilhena terá a duração de 12 (doze) meses, podendo ser rescindido em prazo inferior caso seja concluído o Concurso Público conforme processo Administrativo nº. 2035/2017 antes do término do contrato, e poderá ser renovado por igual período;

1.8. O credenciamento na forma deste Edital constitui requisito para a contratação por tempo determinado;

1.9. O caráter jurídico dos contratos firmados a partir do processo seletivo de que trata este Edital é administrativo, não gerando vínculo empregatício de que trata a Consolidação das Leis Trabalhistas entre a Prefeitura Municipal de Vilhena e o contratado.

2. DAS FUNÇÕES, REQUISITOS, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

2.1. Função: CBO 2251-25 –MÉDICO CLÍNICO

2.2. Remuneração: R\$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais) por plantão de 12 horas

e R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por plantão de 24 horas

2.3. Carga horária: Conforme escala de plantões, não podendo exceder 72 horas semanais.

2.4.Requisitos e escolaridade:

2.4.1. Diploma de nível superior do Curso de Medicina, emitido ou revalidado por instituição devidamente legalizada pelo sistema de educação, com respectivo registro no Conselho de Classe (Conselho de Regional de Medicina – CREMERO);

2.4.2. No ato da assinatura de contrato, deverá ser apresentado Registro definitivo junto ao CREMERO, não sendo admitidos protocolos;

2.5.Descrição Sumária das atribuições do contratado: Desempenhar atividades médicas em hospital realizando consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; atuar em pronto atendimento e outras áreas de assistência hospitalar, prestando assistência ao paciente, zelando pelo seu conforto e bem-estar; organizando o ambiente de trabalho e dando continuidade aos plantões, trabalhando em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança, realizando registros e elaborando relatórios técnicos, auxiliando em processos e serviços de ensino e educação continuada, e desempenhando outras atividades correlatas.

2.6.DO LOCAL DE TRABALHO: O exercício funcional será no Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira.

3. DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

São requisitos para o profissional participar do processo de credenciamento e firmar o respectivo contrato com a Administração Pública:

3.1. Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes;

3.2. Ter idade mínima de 18 anos;

3.3.Estar quite com a Justiça Eleitoral;

3.4.Se do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;

3.5.Estar apto física e mentalmente para a função, podendo ser avaliado, se necessário, por equipe médica da Prefeitura Municipal de Vilhena;

3.6.Não ter sofrido no exercício da função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;

3.7. Não ser aposentado por invalidez;

3.8. Não ter sofrido limitação de funções que impeça o exercício das atividades;

3.9. Não ser servidor público e não ter vínculo, por contrato

temporário, cargo comissionado com a Administração Direta do Poder Executivo, suas autarquias e fundações, salvo nestes dois casos quando se tratar de acumulação lícita prevista no artigo 37, inciso XVI, da CF/88 e houver compatibilidade de horário;

3.10. Atender todos os requisitos previstos na Cláusula 2 deste Edital.

4. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. A entrega da proposta, formulário constante no Anexo I, para o processo de credenciamento implicará na declaração expressa de concordância em firmar Contrato, regido pelas normas atinentes ao regime jurídico-administrativo e com todas as normas estabelecidas no presente Edital.

4.2. A proposta e os documentos constantes do Anexo II deverão ser apresentados, obrigatoriamente pelo proponente ou por procurador constituído, nos termos exigidos neste edital, na íntegra, e acondicionados em envelopes com perfeitas condições de uso e segurança, na Secretaria Municipal de Saúde, com sede no CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR DOUTOR TEOTÔNIO VILELA – PAÇO MUNICIPAL, Bairro Jardim América, em Vilhena - RO, sala do Setor de Recursos Humanos, a partir de 14/03/2018, no horário das 07:00 às 13:00 horas, endereçado à Comissão Específica para Chamamento Público;

4.2.1. Não serão aceitas inscrições por fac-símile (fax), e-mail ou qualquer outra via que não as especificadas neste Edital, nem inscrições provisórias, condicionadas ou extemporâneas.

4.3. A proposta deverá ser apresentada, conforme Anexo I, disponível no sítio oficial na internet: www.vilhena.ro.gov.br, em 01 (uma) via, preferencialmente digitada, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas em suas partes essenciais, redigida com clareza em língua portuguesa, devidamente datada e assinada pelo Proponente ou seu representante legal (constituído por procuração), acompanhada documentos constantes do Anexo II;

4.3.1. Não serão processados os credenciamentos que não contiverem os Anexos I e II e a totalidade dos documentos previstos nestes anexos;

4.3.2. As informações constantes no currículo são de inteira responsabilidade do interessado, sendo que a declaração falsa ou inexata dos dados constantes no currículo ou a falta de documentação comprobatória importará na eliminação imediata do interessado na lista de classificação.

4.4. O preenchimento da proposta e a veracidade das informações são de responsabilidade exclusiva do profissional interessado. Nos casos em que há procuração constituída, o PROPONENTE de igual modo, assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas.

4.5. A proposta de credenciamento deverá ser apresentada, obrigatoriamente, com a documentação descrita no Anexo II deste edital, observando o seguinte:

a) caso a documentação e/ ou proposta apresentada não cumpram as exigências estabelecidas neste edital, o interessado estará automaticamente eliminado do credenciamento;

b) a abertura do envelope com a proposta e documentos de cada PROPONENTE, iniciar-se-á no ato da entrega na Secretaria Municipal de Saúde, com a conferência, análise e catalogação dos dados;

c) não serão aceitas inscrições condicionais;

d) é vedado ao mesmo PROPONENTE proceder em seu nome mais de uma inscrição;

e) o PROPONENTE na apresentação da proposta por meio de procuração legal assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas;

f) a inscrição com pedido de credenciamento será gratuita.

5. DA PUBLICIDADE

5.1. A Comissão Específica para Chamamento Público dará a devida publicidade mediante a publicação da lista dos credenciados no Diário Oficial do Município, bem como a disponibilização no site www.vilhena.ro.gov.br e no mural da recepção da SMS.

7 DA CONTRATAÇÃO

7.1. Os candidatos credenciados dentro do número de vagas, deverão entregar os documentos relacionados no item 7.2 (que devem ser autenticados ou apresentados junto com o original), constantes do Anexo II, na Secretaria Municipal de Saúde, com sede no CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR DOUTOR TEOTÔNIO VILELA – PAÇO MUNICIPAL, Bairro Jardim América, em Vilhena - RO, no horário das 07:00 às 13:00 horas, e ficar imediatamente à disposição da Secretaria Municipal de Administração para celebrar contrato.

7.2. Na assinatura do contrato, o candidato deverá atender aos requisitos de investidura dispostos na Cláusula 3 deste Edital e apresentar obrigatoriamente, no ato da contratação os seguintes documentos, além de

outros eventualmente solicitados pela Secretaria Municipal de Administração:

- 7.2.1. 02 (duas)cópias da carteira de identidade;
- 7.2.2. 02 (duas)cópias do CPF;
- 7.2.3. 02 (duas)cópias do comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone ou outro);
- 7.2.4. 02(duas) fotos 3x4;
- 7.2.5. 01(uma) cópia da certidão de situação militar (masculino);
- 7.2.6. 01 (uma) cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- 7.2.7. 01 (uma)cópia da certidão de nascimento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- 7.2.8. 01 (uma)cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- 7.2.9. 01 (uma)cópia da carteira de vacinação dos filhos até 07 anos;
- 7.2.10. Declaração da escola dos filhos de 07 a 14 anos;
- 7.2.11. 02 (duas) cópias do diploma de graduação em Medicina;
- 7.2.12. 01(uma) cópia do Cartão PIS/PASEP;
- 7.2.13. 01 (uma)cópia do Título de eleitor;
- 7.2.14. Carteira de Trabalho;
- 7.2.15. 01(uma) cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso (dados e número);
- 7.2.16. Certidão de quitação eleitoral;
- 7.2.17. Certidão negativa de condenação criminal, expedida pelo Fórum da Comarca, com validade no período da apresentação;
- 7.2.18. 01 (uma)cópia do número da conta corrente na CEF;
- 7.2.19. 01 (uma)cópia da Carteira de Identificação Profissional com registro no respectivo Conselho (CREMERO);
- 7.2.20. no caso de estrangeiro, trazer 02 cópias da Cédula de Identidade de Estrangeiro – CIE (Documento de Visto Permanente);
- 7.2.21. Declaração que não possui vínculo empregatício com a Administração Pública Municipal, Estadual e Federal (formulário próprio), que configure as vedações constitucionais estabelecidas nos Incisos XVI e XVII do art. 37 da CF/88;
- 7.2.22. Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
- 7.2.23.01 (uma)Cópia da Declaração do Imposto de Renda atualizada e cópia de envio da mesma ao Tribunal de Contas de Estado de Rondônia;
- 7.2.24. Atestado de Aptidão Física e Mental emitida pela junta médica do município (pegar memorando de encaminhamento do DRH da SEMAD);
- 7.2.25. Ficará impedido de assinar o contrato o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados no item anterior deste Edital, bem como deixar de comprovar qualquer um dos requisitos para investidura na função.

8. DA EXTINÇÃO, TÉRMINO E RESCISÃO DO CONTRATO

- 8.1.O contrato celebrado extinguir-se-á, sem direito a indenizações de qualquer espécie:
- 8.1.1. Pelo término do prazo contratual;
- 8.1.2. Por iniciativa do contratado;
- 8.1.3. Por iniciativa do contratante, Município de Vilhena quando os motivos que tiverem dado causa à contratação tiverem deixado de existir;
- 8.1.4. Quando da realização de concurso público para provimento de cargo efetivo, houver candidato aprovado e classificado, devendo a administração rescindir o Contrato de Prestação de Serviços de quem estiver ocupando precariamente a vaga;
- 8.1.5. Por infração disciplinar a ser apurada mediante sindicância;
- 8.1.6. Nos casos previstos nos itens "9.1.2", a extinção ou a rescisão será precedida de comunicação escrita à parte interessada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1. Os recursos decorrentes do presente Edital serão executados com previsão na natureza da despesa sob a seguinte forma:
MAC 10.302.0038.2.126.31.90.04.00
Bem como, de outros recursos que, porventura, sejam destinados para este único fim.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. Poderá o Município revogar o Edital de Chamamento Público, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo, em caso de ilegalidade;
- 10.2. Participar deste Edital implica na aceitação integral e irrevogável nos presentes termos e seus anexos, bem como a observância dos regulamentos administrativos;
- 10.3. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do interessado, farão parte integrante do contrato, independentemente de

transcrição;

10.4. As normas que disciplinam este Edital serão sempre interpretadas em favor do interesse público;

10.5. Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Específica para Chamamento Público;

10.6. Não serão fornecidas informações por telefone, expedidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões da inscrição e participação, valendo para tal fim os resultados publicados no site www.vilhena.ro.gov.br, no mural na sede da SMS ou no Diário Oficial do Município;

10.7. Integra o presente edital, os anexos I e II, como a seguir descritos e discriminados:

Anexo I: Proposta de Credenciamento;

Anexo II: Relação de documentação obrigatória do PROPONENTE;

11 DO CRONOGRAMA DE PRAZOS

ATIVIDADES	DATAS	HORÁRIOS
Publicação do Edital	13.03.2018	☺
Entrega de Propostas e Documentos	À partir de 14.03.2018	7h às 13h
Publicação da lista dos credenciados	diariamente	☺
Prazo para entrega de documentos para contratação	Imediato	☺

Vilhena/RO, 13 de março de 2018.

Jânio Marques Vieira de Souza
Comissão Específica para Chamamento Público

De acordo:

Marco Aurélio Blaz Vasques
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 38.426/2017

ANEXO I

PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº. 002/SEMUS/2018

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

01 - Nome:		
02 - CPF:	03 - PIS/PASEP	
04 - Nº de Registro no CREMERO		
05 - Endereço Residencial:		
06 - Bairro:	07 - Cidade:	08 - CEP:
09 - Telefone:		10 - Celular:
11 - Whatsapp:		12 - E-mail:

13 - Banco:	14 - Agência:	15 - Conta Corrente:
16 - Declaração de Veracidade e Concordância: Declaro para todos os fins que todas as informações e documentos apresentados são verdadeiros, e concordo com todas as cláusulas estabelecidas no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/SEMUS/2018 e que serão cumpridas.		

Vilhena/RO, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Proponente

ANEXO II
 RELAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/SEMUS/2018

Todos os documentos devem ser entregues em cópia autenticada ou cópias simples apresentadas junto com os originais:

- 02 (duas) cópias da carteira de identidade;
- 02 (duas) cópias do CPF;
- 02 (duas) cópias do comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone ou outro);
- 02 (duas) fotos 3x4;
- 01 (uma) cópia da certidão de situação militar (masculino);
- 01 (uma) cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 (uma) cópia da certidão de nascimento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- 01 (uma) cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- 01 (uma) cópia da carteira de vacinação dos filhos até 07 anos;
- Declaração da escola dos filhos de 07 a 14 anos;
- 02 (duas) cópias do diploma de graduação em Medicina;
- 01 (uma) cópia do Cartão PIS/PASEP;
- 01 (uma) cópia do Título de eleitor;
- Carteira de Trabalho;
- 01 (uma) cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso (dados e número);
- Certidão de quitação eleitoral;
- Certidão negativa de condenação criminal, expedida pelo Fórum da Comarca, com validade no período da apresentação;
- 01 (uma) cópia do número da conta corrente na CEF;
- 01 (uma) cópia da Carteira de Identificação Profissional com registro no respectivo Conselho (CREMERO);
- No caso de estrangeiro, trazer 02 cópias da Cédula de Identidade de Estrangeiro – CIE (Documento de Visto Permanente);
- Declaração que não possui vínculo empregatício com a Administração Pública Municipal, Estadual e Federal (formulário próprio), que configure as vedações constitucionais estabelecidas nos Incisos XVI e XVII do art. 37 da CF/88;
- Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
- 01 (uma) cópia da Declaração do Imposto de Renda atualizada e cópia de envio da mesma ao Tribunal de Contas de Estado de Rondônia;
- Atestado de Aptidão Física e Mental emitida pela junta médica do município (pegar memorando de encaminhamento do DRH da SEMAD);
- Ficará impedido de assinar o contrato o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados no item anterior deste Edital, bem como deixar de comprovar qualquer um dos requisitos para investidura na função.

A LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DOS CREDENCIADOS REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/SEMUS/2018.

O Município de Vilhena, por meio da Comissão Específica para Chamamento Público constituído através do Decreto nº. 40.981/2017, de 16 de outubro de 2017, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS A LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DOS CREDENCIADOS REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/SEMUS/2018, da forma como segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
---------------	------

35	FRANCIELI APARECIDA DE OLIVEIRA
36	JOAO PAULA GOMES
37	SILVANA APARECIDA PERREIRA DE JESUS
38	JUCILEIDE ARAUJO ROSSI
39	ROBERTINA DE OLIVEIRA DIAS

Vilhena/RO, 15 de maio de 2018.

Jânio Marques Vieira de Souza
 Presidente da CECP

LISTA DE PROFISSIONAIS MÉDICOS CREDENCIADOS REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/SEMUS/2018

O Município de Vilhena, por meio da Comissão Específica para Chamamento Público constituída através do Decreto nº. 40.981/2017, de 16 de outubro de 2017, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a LISTA DE PROFISSIONAIS MÉDICOS CREDENCIADOS REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/SEMUS/2018, que preencheram os requisitos legais, da forma como segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
07	ANDRE LUIS OLIVEIRA DE CARVALHO
08	ANTONIO AUGUSTO BETTERO MONTEIRO LOBATO

Vilhena/RO, 15 de maio de 2018.

Jânio Marques Vieira de Souza
 Presidente da CECP
 Decreto nº 40.981/2017



Nº 2482

VILHENA-RO, QUINTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2018

ANO XXI

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO II

www.camaradevilhena.ro.gov.br

Atos do Legislativo

PORTARIA NO 172/2018

NOMEIA A SERVIDORA JOANA PAULA CABRAL DA SILVA NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA PARLAMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei no 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, o inciso XII, artigo 55, da Lei Orgânica do Município e o inciso XXVIII, artigo 27, do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir 1º de maio de 2018, a servidora JOANA PAULA CABRAL DA SILVA no cargo de provimento em comissão de ASSESSORA PARLAMENTAR, Grupo Ocupacional: Assessoria Parlamentar, Símbolo: CPC-3, com lotação na Chefia de Gabinete da Vereadora Valdete de Sousa Savaris, conforme os Anexos VIII, X, XI, XII e XIII da Lei no 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei no 4.889, de 4 de maio de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria no 053, de 1º de março de 2018.

Câmara de Vereadores, 11 de maio de 2018.

Vereador Samir Mahmoud Ali
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
V.C.B.

PORTARIA NO 173/2018

NOMEIA A SERVIDORA GRAZIELE DOS SANTOS CARVALHO NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA PARLAMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei no 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, o inciso XII, artigo 55, da Lei Orgânica do Município e o inciso XXVIII, artigo 27, do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir 1º de maio de 2018, a servidora GRAZIELE DOS SANTOS CARVALHO no cargo de provimento em comissão de ASSESSORA PARLAMENTAR, Grupo Ocupacional: Assessoria Parlamentar, Símbolo: CPC-3, com lotação na Chefia de Gabinete da Vereadora Valdete de Sousa Savaris, conforme os Anexos VIII, X, XI, XII e XIII da Lei no 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei no 4.889, de 4 de maio de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria no 054, de 1º de março de 2018.

Câmara de Vereadores, 11 de maio de 2018.

Vereador Samir Mahmoud Ali
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
V.C.B.

PORTARIA NO 174/2018

NOMEIA O SERVIDOR NEVIO ANTONIO OLENCHI NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei no 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, o inciso XII, artigo 55, da Lei Orgânica do Município e o inciso XXVIII, artigo 27, do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir 1º de maio de 2018, o servidor NEVIO ANTONIO OLENCHI no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Grupo Ocupacional: Assessoria Parlamentar, Símbolo: CPC-3, com lotação na Chefia de Gabinete da Vereadora Valdete de Sousa Savaris, conforme os Anexos VIII, X, XI, XII e XIII da Lei no 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei no 4.889, de 4 de maio de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria no 116, de 1º de março de 2018.

Câmara de Vereadores, 11 de maio de 2018.

Vereador Samir Mahmoud Ali
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
V.C.B.

PORTARIA NO 175/2018

NOMEIA A SERVIDORA EUDOXIA SILVEIRA BARRETO NETA SOARES GOMES NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA PARLAMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei no 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, o inciso XII, artigo 55, da Lei Orgânica do Município e o inciso XXVIII, artigo 27, do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir 1º de maio de 2018, a servidora EUDOXIA SILVEIRA BARRETO NETA SOARES GOMES no cargo de provimento em comissão de ASSESSORA PARLAMENTAR, Grupo Ocupacional: Assessoria Parlamentar, Símbolo: CPC-3, com lotação na Chefia de Gabinete da Vereadora Helena Maria Rodrigues de Queiroz, conforme os Anexos VIII, X, XI, XII e XIII da Lei no 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei no 4.889, de 4 de maio de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria no 057, de 1º de março de 2018.

Câmara de Vereadores, 11 de maio de 2018.

Vereador Samir Mahmoud Ali
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

V.C.B.

PORTARIA NO 176/2018

NOMEIA A SERVIDORA ROSINEIDE PAULA DA COSTA MODESTO NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ACESSORA PARLAMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei no 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, o inciso XII, artigo 55, da Lei Orgânica do Município e o inciso XXVIII, artigo 27, do Regimento Interno desta Casa,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir 1º de maio de 2018, a servidora ROSINEIDE PAULA DA COSTA MODESTO no cargo de provimento em comissão de ACESSORA PARLAMENTAR, Grupo Ocupacional: Assessoria Parlamentar, Símbolo: CPC-3, com lotação na Chefia de Gabinete da Vereadora Helena Maria Rodrigues de Queiroz, conforme os Anexos VIII, X, XI, XII e XIII da Lei no 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei no 4.889, de 4 de maio de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria no 058, de 1º de março de 2018.

Câmara de Vereadores, 11 de maio de 2018.

Vereador Samir Mahmoud Ali
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
V.C.B.

PORTARIA NO 177/2018

NOMEIA A SERVIDORA ROZÂNGELA ALVES NEIVA QUEIRÓZ NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ACESSORA PARLAMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei no 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, o inciso XII, artigo 55, da Lei Orgânica do Município e o inciso XXVIII, artigo 27, do Regimento Interno desta Casa,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir 1º de maio de 2018, a servidora ROZÂNGELA ALVES NEIVA QUEIRÓZ no cargo de provimento em comissão de ACESSORA PARLAMENTAR, Grupo Ocupacional: Assessoria Parlamentar, Símbolo: CPC-3, com lotação na Chefia de Gabinete da Vereadora Helena Maria Rodrigues de Queiroz, conforme os Anexos VIII, X, XI, XII e XIII da Lei no 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei no 4.889, de 4 de maio de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria no 115, de 1º de março de 2018.

Câmara de Vereadores, 11 de maio de 2018.

Vereador Samir Mahmoud Ali
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
V.C.B.

PORTARIA NO 178/2018

NOMEIA O SERVIDOR WALDIVINO DE CARVALHO CALAN NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ACESSOR PARLAMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei no 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, o inciso XII, artigo 55, da Lei Orgânica do Município e o

inciso XXVIII, artigo 27, do Regimento Interno desta Casa,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir 1º de maio de 2018, o servidor WALDIVINO DE CARVALHO CALAN no cargo de provimento em comissão de ACESSOR PARLAMENTAR, Grupo Ocupacional: Assessoria Parlamentar, Símbolo: CPC-3, com lotação na Chefia de Gabinete da Vereadora Vera Lucia Borba Jesuino, conforme os Anexos VIII, X, XI, XII e XIII da Lei no 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei no 4.889, de 4 de maio de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria no 059, de 1º de março de 2018.

Câmara de Vereadores, 11 de maio de 2018.

Vereador Samir Mahmoud Ali
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
V.C.B.

PORTARIA NO 179/2018

NOMEIA O SERVIDOR DOMINGOS SÁVIO FERREIRA SILVA NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ACESSOR PARLAMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei no 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, o inciso XII, artigo 55, da Lei Orgânica do Município e o inciso XXVIII, artigo 27, do Regimento Interno desta Casa,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir 1º de maio de 2018, o servidor DOMINGOS SÁVIO FERREIRA SILVA no cargo de provimento em comissão de ACESSOR PARLAMENTAR, Grupo Ocupacional: Assessoria Parlamentar, Símbolo: CPC-3, com lotação na Chefia de Gabinete da Vereadora Vera Lucia Borba Jesuino, conforme os Anexos VIII, X, XI, XII e XIII da Lei no 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei no 4.889, de 4 de maio de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria no 060, de 1º de março de 2018.

Câmara de Vereadores, 11 de maio de 2018.

Vereador Samir Mahmoud Ali
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
V.C.B.

PORTARIA NO 180/2018

NOMEIA A SERVIDORA ILZA NORBERTO VIEIRA DE MOURA NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ACESSORA PARLAMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei no 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, o inciso XII, artigo 55, da Lei Orgânica do Município e o inciso XXVIII, artigo 27, do Regimento Interno desta Casa,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir 1º de maio de 2018, a servidora ILZA NORBERTO VIEIRA DE MOURA no cargo de provimento em comissão de ACESSORA PARLAMENTAR, Grupo Ocupacional: Assessoria Parlamentar, Símbolo: CPC-3, com lotação na Chefia de Gabinete da Vereadora Vera Lucia Borba Jesuino, conforme os Anexos VIII, X, XI, XII e XIII da Lei no 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei no 4.889, de 4 de maio de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria no 061, de 1º de março de 2018.

Câmara de Vereadores, 11 de maio de 2018.

Vereador Samir Mahmoud Ali
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
V.C.B.

PORTARIA NO 181/2018

NOMEIA O SERVIDOR NATANAEL MOREIRA DE CARVALHO NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei no 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, o inciso XII, artigo 55, da Lei Orgânica do Município e o inciso XXVIII, artigo 27, do Regimento Interno desta Casa,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir 1º de maio de 2018, o servidor NATANAEL MOREIRA DE CARVALHO no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Grupo Ocupacional: Assessoria Parlamentar, Símbolo: CPC-3, com lotação na Chefia de Gabinete do Vereador Carlos Antônio de Jesus Suchi, conforme os Anexos VIII, X, XI, XII e XIII da Lei no 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei no 4.889, de 4 de maio de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria no 062, de 1º de março de 2018.

Câmara de Vereadores, 11 de maio de 2018.

Vereador Samir Mahmoud Ali
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
V.C.B.

PORTARIA NO 182/2018

NOMEIA O SERVIDOR CARLOS ANDRÉ ALBUQUERQUE DA SILVA NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei no 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, o inciso XII, artigo 55, da Lei Orgânica do Município e o inciso XXVIII, artigo 27, do Regimento Interno desta Casa,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir 1º de maio de 2018, o servidor CARLOS ANDRÉ ALBUQUERQUE DA SILVA no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Grupo Ocupacional: Assessoria Parlamentar, Símbolo: CPC-3, com lotação na Chefia de Gabinete do Vereador Carlos Antônio de Jesus Suchi, conforme os Anexos VIII, X, XI, XII e XIII da Lei no 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei no 4.889, de 4 de maio de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria no 063, de 1º de março de 2018.

Câmara de Vereadores, 11 de maio de 2018.

Vereador Samir Mahmoud Ali
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
V.C.B.

PORTARIA NO 183/2018

NOMEIA O SERVIDOR JOSÉ RICARDO DOS SANTOS NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei no 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, o inciso XII, artigo 55, da Lei Orgânica do Município e o inciso XXVIII, artigo 27, do Regimento Interno desta Casa,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir 1º de maio de 2018, o servidor JOSÉ RICARDO DOS SANTOS no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Grupo Ocupacional: Assessoria Parlamentar, Símbolo: CPC-3, com lotação na Chefia de Gabinete do Vereador Carlos Antônio de Jesus Suchi, conforme os Anexos VIII, X, XI, XII e XIII da Lei no 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei no 4.889, de 4 de maio de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria no 065, de 1º de março de 2018.

Câmara de Vereadores, 11 de maio de 2018.

Vereador Samir Mahmoud Ali
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
V.C.B.

PORTARIA NO 184/2018

NOMEIA A SERVIDORA ELIANE CHIODI SOCOLOSKI NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA PARLAMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei no 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, o inciso XII, artigo 55, da Lei Orgânica do Município e o inciso XXVIII, artigo 27, do Regimento Interno desta Casa,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir 1º de maio de 2018, a servidora ELIANE CHIODI SOCOLOSKI no cargo de provimento em comissão de ASSESSORA PARLAMENTAR, Grupo Ocupacional: Assessoria Parlamentar, Símbolo: CPC-3, com lotação na Chefia de Gabinete do Vereador Francislei Inácio da Silva, conforme os Anexos VIII, X, XI, XII e XIII da Lei no 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei no 4.889, de 4 de maio de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria no 066, de 1º de março de 2018.

Câmara de Vereadores, 11 de maio de 2018.

Vereador Samir Mahmoud Ali
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
V.C.B.

PORTARIA NO 185/2018

NOMEIA O SERVIDOR RODRIGO VIEIRA BRAZ NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei no 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, o inciso XII, artigo 55, da Lei Orgânica do Município e o inciso XXVIII, artigo 27, do Regimento Interno desta Casa,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir 1º de maio de 2018, o servidor RODRIGO VIEIRA BRAZ no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Grupo Ocupacional: Assessoria Parlamentar, Símbolo: CPC-3, com lotação na Chefia de Gabinete do Vereador Francislei Inácio da Silva, conforme os Anexos VIII, X, XI, XII e XIII da Lei no 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei no 4.889, de 4 de maio de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria no 067, de 1º de março de 2018.

Câmara de Vereadores, 11 de maio de 2018.

Vereador Samir Mahmoud Ali
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
V.C.B.

PORTARIA NO 186/2018

NOMEIA O SERVIDOR HIAGO PIACENTINI BARROS DE SOUZA NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei no 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, o inciso XII, artigo 55, da Lei Orgânica do Município e o inciso XXVIII, artigo 27, do Regimento Interno desta Casa,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir 2 de maio de 2018, o servidor HIAGO PIACENTINI BARROS DE SOUZA no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Grupo Ocupacional: Assessoria Parlamentar, Símbolo: CPC-3, com lotação na Chefia de Gabinete do Vereador Francislei Inácio da Silva, conforme os Anexos VIII, X, XI, XII e XIII da Lei no 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei no 4.889, de 4 de maio de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria no 151, de 2 de maio de 2018.

Câmara de Vereadores, 11 de maio de 2018.

Vereador Samir Mahmoud Ali
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
V.C.B.

PORTARIA NO 187/2018

NOMEIA O SERVIDOR JEAN FRANCTHESCO SENATORE RODRIGUES MARTINS NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei no 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, o inciso XII, artigo 55, da Lei Orgânica do Município e o inciso XXVIII, artigo 27, do Regimento Interno desta Casa,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir 1º de maio de 2018, o servidor JEAN FRANCTHESCO SENATORE RODRIGUES MARTINS no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Grupo Ocupacional: Assessoria Parlamentar, Símbolo: CPC-3, com lotação na Chefia de Gabinete do Vereador Rafael Maziero, conforme os Anexos VIII, X, XI, XII e XIII da Lei no 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei no 4.889, de 4 de maio de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria no 070, de 1º de março de 2018.

Câmara de Vereadores, 11 de maio de 2018.

Vereador Samir Mahmoud Ali
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
V.C.B.

PORTARIA NO 188/2018

NOMEIA O SERVIDOR DANIEL HORTA PEREIRA FILHO NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei no 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, o inciso XII, artigo 55, da Lei Orgânica do Município e o inciso XXVIII, artigo 27, do Regimento Interno desta Casa,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir 1º de maio de 2018, o servidor DANIEL HORTA PEREIRA FILHO no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Grupo Ocupacional: Assessoria Parlamentar, Símbolo: CPC-3, com lotação na Chefia de Gabinete do Vereador Rafael Maziero, conforme os Anexos VIII, X, XI, XII e XIII da Lei no 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei no 4.889, de 4 de maio de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria no 071, de 1º de março de 2018.

Câmara de Vereadores, 11 de maio de 2018.

Vereador Samir Mahmoud Ali
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
V.C.B.

PORTARIA NO 189/2018

NOMEIA A SERVIDORA JULIANA DOS SANTOS KOVALSIKOSKI NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA PARLAMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei no 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, o inciso XII, artigo 55, da Lei Orgânica do Município e o inciso XXVIII, artigo 27, do Regimento Interno desta Casa,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir 1º de maio de 2018, a servidora JULIANA DOS SANTOS KOVALSIKOSKI no cargo de provimento em comissão de ASSESSORA PARLAMENTAR, Grupo Ocupacional: Assessoria Parlamentar, Símbolo: CPC-3, com lotação na Chefia de Gabinete do Vereador Rogério Sidinei Golfetto, conforme os Anexos VIII, X, XI, XII e XIII da Lei no 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei no 4.889, de 4 de maio de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria no 072, de 1º de março de 2018.

Câmara de Vereadores, 11 de maio de 2018.

Vereador Samir Mahmoud Ali
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
V.C.B.

PORTARIA NO 190/2018

NOMEIA A SERVIDORA LENITA RODRIGUES CUBAN DE SOUZA NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei no 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, o inciso XII, artigo 55, da Lei Orgânica do Município e o inciso XXVIII, artigo 27, do Regimento Interno desta Casa,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir 1º de maio de 2018, a servidora LENITA RODRIGUES CUBAN DE SOUZA no cargo de provimento em comissão de

ASSESSORA PARLAMENTAR, Grupo Ocupacional: Assessoria Parlamentar, Símbolo: CPC-3, com lotação na Chefia de Gabinete do Vereador Rogério Sidinei Golfetto, conforme os Anexos VIII, X, XI, XII e XIII da Lei no 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei no 4.889, de 4 de maio de 2018.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Fica revogada a Portaria no 073, de 1o de março de 2018.

Câmara de Vereadores, 11 de maio de 2018.

Vereador Samir Mahmoud Ali
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
V.C.B.

PORTARIA NO 191/2018

NOMEIA O SERVIDOR FRANCISCO CARLOS SARTURI NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3o da Lei no 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, o inciso XII, artigo 55, da Lei Orgânica do Município e o inciso XXVIII, artigo 27, do Regimento Interno desta Casa,

R E S O L V E:

Art. 1o Nomear, a partir 1o de maio de 2018, o servidor FRANCISCO CARLOS SARTURI no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Grupo Ocupacional: Assessoria Parlamentar, Símbolo: CPC-3, com lotação na Chefia de Gabinete do Vereador Rogério Sidinei Golfetto, conforme os Anexos VIII, X, XI, XII e XIII da Lei no 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei no 4.889, de 4 de maio de 2018.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Fica revogada a Portaria no 074, de 1o de março de 2018.

Câmara de Vereadores, 11 de maio de 2018.

Vereador Samir Mahmoud Ali
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
V.C.B.

PORTARIA NO 192/2018

NOMEIA O SERVIDOR NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3o da Lei no 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, o inciso XII, artigo 55, da Lei Orgânica do Município e o inciso XXVIII, artigo 27, do Regimento Interno desta Casa,

R E S O L V E:

Art. 1o Nomear, a partir 1o de maio de 2018, o servidor NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Grupo Ocupacional: Assessoria Parlamentar, Símbolo: CPC-3, com lotação na Chefia de Gabinete do Vereador Ronildo Pereira Macedo, conforme os Anexos VIII, X, XI, XII e XIII da Lei no 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei no 4.889, de 4 de maio de 2018.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Fica revogada a Portaria no 078, de 1o de março de 2018.

Câmara de Vereadores, 11 de maio de 2018.

Vereador Samir Mahmoud Ali
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
V.C.B.

PORTARIA NO 193/2018

NOMEIA O SERVIDOR UDSON DE CAMARGO NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3o da Lei no 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, o inciso XII, artigo 55, da Lei Orgânica do Município e o inciso XXVIII, artigo 27, do Regimento Interno desta Casa,

R E S O L V E:

Art. 1o Nomear, a partir 1o de maio de 2018, o servidor UDSON DE CAMARGO no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Grupo Ocupacional: Assessoria Parlamentar, Símbolo: CPC-3, com lotação na Chefia de Gabinete do Vereador Ronildo Pereira Macedo, conforme os Anexos VIII, X, XI, XII e XIII da Lei no 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei no 4.889, de 4 de maio de 2018.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Fica revogada a Portaria no 076, de 1o de março de 2018.

Câmara de Vereadores, 11 de maio de 2018.

Vereador Samir Mahmoud Ali
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
V.C.B.

PORTARIA NO 194/2018

NOMEIA A SERVIDORA MICHELE SANTOS FAQUINI MARTINS NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA PARLAMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3o da Lei no 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, o inciso XII, artigo 55, da Lei Orgânica do Município e o inciso XXVIII, artigo 27, do Regimento Interno desta Casa,

R E S O L V E:

Art. 1o Nomear, a partir 1o de maio de 2018, a servidora MICHELE SANTOS FAQUINI MARTINS no cargo de provimento em comissão de ASSESSORA PARLAMENTAR, Grupo Ocupacional: Assessoria Parlamentar, Símbolo: CPC-3, com lotação na Chefia de Gabinete do Vereador Ronildo Pereira Macedo, conforme os Anexos VIII, X, XI, XII e XIII da Lei no 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei no 4.889, de 4 de maio de 2018.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Fica revogada a Portaria no 075, de 1o de março de 2018.

Câmara de Vereadores, 11 de maio de 2018.

Vereador Samir Mahmoud Ali
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
V.C.B.

PORTARIA NO 195/2018

NOMEIA A SERVIDORA CLAUDIANA SOUSA MATIAS DO NASCIMENTO NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA PARLAMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3o da Lei no 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, o inciso XII, artigo 55, da Lei Orgânica do Município e o inciso XXVIII, artigo 27, do Regimento Interno desta Casa,

R E S O L V E:

Art. 1o Nomear, a partir 1o de maio de 2018, a servidora CLAUDIANA

SOUSA MATIAS DO NASCIMENTO no cargo de provimento em comissão de ACESSORA PARLAMENTAR, Grupo Ocupacional: Assessoria Parlamentar, Símbolo: CPC-3, com lotação na Chefia de Gabinete do Vereador Wilson Deflon Tabalipa, conforme os Anexos VIII, X, XI, XII e XIII da Lei no 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei no 4.889, de 4 de maio de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria no 084, de 1º de março de 2018.

Câmara de Vereadores, 11 de maio de 2018.

Vereador Samir Mahmoud Ali
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
V.C.B.

PORTARIA NO 196/2018

NOMEIA A SERVIDORA PATRICIA CRISTINA GUERRO SILVA NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ACESSORA PARLAMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei no 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, o inciso XII, artigo 55, da Lei Orgânica do Município e o inciso XXVIII, artigo 27, do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir 1º de maio de 2018, a servidora PATRICIA CRISTINA GUERRO SILVA no cargo de provimento em comissão de ACESSORA PARLAMENTAR, Grupo Ocupacional: Assessoria Parlamentar, Símbolo: CPC-3, com lotação na Chefia de Gabinete do Vereador Wilson Deflon Tabalipa, conforme os Anexos VIII, X, XI, XII e XIII da Lei no 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei no 4.889, de 4 de maio de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria no 087, de 1º de março de 2018.

Câmara de Vereadores, 11 de maio de 2018.

Vereador Samir Mahmoud Ali
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
V.C.B.

PORTARIA NO 202/2018

DESIGNA VEREADOR E CONCEDE DIÁRIAS PARA DESLOCAMENTO A PORTO VELHO-RO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e XVIII, artigo 27, do Regimento Interno desta Casa de Leis, e em cumprimento ao artigo 3º da Resolução no 013, de 7 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Vereador RAFAEL MAZIERO, para se deslocar a Porto Velho/RO, no período de 15 a 18 de maio de 2018, para acompanhar o Prefeito Municipal em audiências juntamente com o Secretário Estadual de Saúde referente aos convênios de exames e com o Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagens - DER-RO, onde irão tratar de melhorias na infraestrutura do Aeroporto do Município, e conceder 02 (duas) diárias no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) cada uma, de acordo com a Resolução no 013, de 7 de fevereiro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 15 de maio de 2018.

Samir Mahmoud Ali
Presidente em Exercício
L.B.M.

EXECUTIVO

Adilson Jose Wiebbelling de Oliveira
Prefeito

Vice-Prefeito

LORENI GROSBELLI
Controladoria de Licitação - CL

ROBERTO SCALÉRCIO PIRES
Controladoria Geral do Município - CGM

KÁTIA VALÉRIA DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

EDUARDO CAMPAGNOLO HARTMANN
Gabinete do Prefeito - GAB

MARCIA HELENA FIRMINO
Procuradoria Geral do Município - PGM

JUNIOR PERETO
Secretaria De Integração Governamental - SEMIG

MARISON REBOUÇAS
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

ANTÔNIO JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

MARINÊS DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

JUAREZ JUSTINO ALVES
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

CLÉSIO CASSIO ALMEIDA COSTA
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

DÉLCIO DENI WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Esportes e Cultura - SEMEC

VALDIR ANTONIAZZA
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

THALES FORTINI BIACHIN
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

RONALDO GIOTTO
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

ANDRÉ MONTEIRO DE ALCÂNTARA DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

GIULIANO DOURADO
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

PAULO SÉRGIO VIEIRA GONÇALVES
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

JOSE MARCONDES CERRUTTI
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

LEGISLATIVO

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO
Partido: PSDB

CELIO BATISTA
Partido: PR

RONILDO MACEDO
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ (LENINHA)
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI
Partido: PTN

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE
Partido: PHS

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PV

VALDETE DE SOUSA SAVARIS
Partido: PPS

FRANCIS GODOY
Partido: PRB

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2017/2018**

Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

2º Vice-Presidente: Vereador Rafael Maziero

1º Secretário:

2º Secretário:

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
JUAREZ JUSTINO ALVES

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
Vitor Gomes da Silva Junior
CÂMARA MUNICIPAL
Kanitar Santos Oberst
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

Desenvolvimento Site
Eder Ferreira dos Reis Mucuta
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**